



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Comitê de Governança Estratégica

RESOLUÇÃO CGE /MDIC Nº 3, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Plano Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços para o período 2023/2026 e define alçadas e procedimentos para solicitação, análise e decisão de alterações.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 15-A, do Decreto nº 9.203, de 22 de dezembro de 2017, o art. 2º da Portaria GM/MDIC nº 75, de 03 de abril de 2023, e considerando a determinação expressa na ata da 2ª reunião ordinária do referido Comitê, realizada em 03 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços para o período 2023/2026, na forma do Anexo I.

Art. 2º Fica instituída a Central de Monitoramento MDIC como Sistema de monitoramento de suporte ao processo de gestão da estratégia do Ministério com o objetivo de sistematizar, centralizar, consolidar e acompanhar a implementação dos resultados dos projetos e iniciativas previstos no Plano Estratégico Institucional do Ministério.

Art. 3º As alçadas de competência e os procedimentos para solicitação, análise e decisão de alterações relativas aos elementos do Plano Estratégico Institucional são os definidos na forma do Anexo II.

Art. 4º Os dirigentes das unidades do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços são responsáveis pelo registro dos dados coletados no acompanhamento das iniciativas estratégicas em que suas unidades estejam envolvidas, bem como dos resultados aferidos para os indicadores estratégicos vinculados as suas áreas.

Parágrafo Único. O registro de que trata o **caput** deverá ocorrer utilizando-se da Central de Monitoramento MDIC, mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

Art. 5º Fica revogada a Resolução CGE/MDIC nº 1, de 18 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Presidente do Comitê de Governança Estratégica

Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Presidente(a)**, em 09/11/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38337509** e o código CRC **09925687**.

ANEXO I

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O PERÍODO 2023/2026

A) IDENTIDADE INSTITUCIONAL

I - MISSÃO: Promover a inovação, a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e do comércio exterior, em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social.

II - VISÃO: Ser reconhecido como protagonista na promoção do desenvolvimento sustentável, inovador, verde e inclusivo da indústria, do comércio, dos serviços e do comércio exterior.

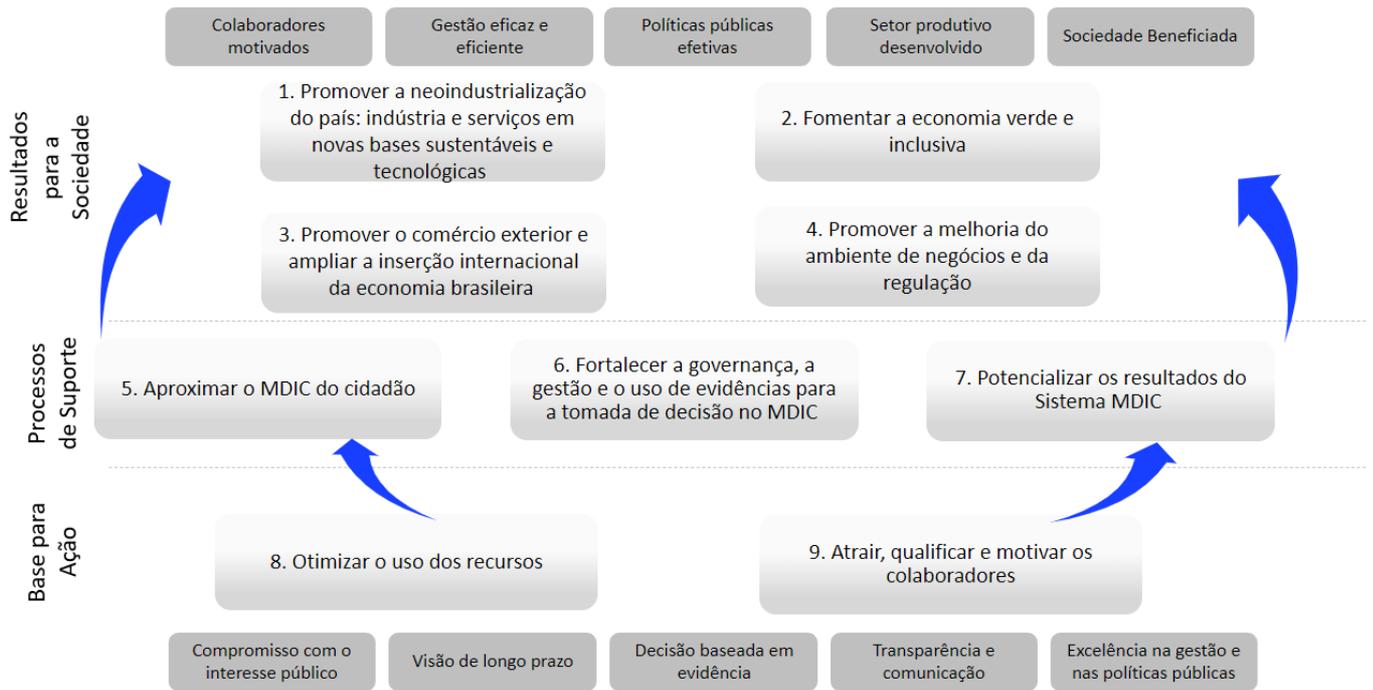
III - VALORES: Compromisso com o interesse público, Visão de longo prazo, Decisão baseada em evidência, Transparência e Comunicação, Excelência na gestão e nas políticas públicas.

IV - RESULTADOS FINAIS: Colaboradores motivados, Gestão eficaz e eficiente, Políticas públicas efetivas, Setor produtivo desenvolvido, Sociedade beneficiada.

B) MAPA ESTRATÉGICO

Missão: Promover a inovação, a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e do comércio exterior, em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social.

Visão: Ser reconhecido como protagonista na promoção do desenvolvimento sustentável, inovador, verde e inclusivo da indústria, do comércio, dos serviços e do comércio exterior.



C) DESDOBRAMENTO DO MAPA POR OBJETIVOS ESTRATÉGICOS / INICIATIVAS / INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 1 - Promover a neindustrialização do país: indústria e serviços em novas bases sustentáveis e tecnológicas

A) INICIATIVAS

- 1.1. Formalizar a nova política de desenvolvimento industrial (Nova Indústria Brasil) e monitorar e avaliar sua implementação
- 1.2. Promover o aumento da produtividade e transformação digital do setor produtivo nacional
- 1.3. Fortalecer os ecossistemas de inovação aberta no Brasil
- 1.4. Implementar programa de depreciação acelerada
- 1.5. Incentivos à Pesquisa e Desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular
- 1.6. Fomento ao desenvolvimento da cadeia de semicondutores no Brasil
- 1.7. Programa de incentivo aos serviços de base tecnológica
- 1.8. Programa para regionalização do E-commerce
- 1.9. Empreendedoras.tech
- 1.10. Programa de incentivos ao setor de serviços mais sustentável
- 1.11. Dashboard do Comércio Eletrônico Nacional e Observatório do Comércio Eletrônico.
- 1.12. Fórum de Comércio e Serviços do MDIC
- 1.13. Incentivo à desburocratização, digitalização e industrialização da construção civil.
- 1.14. Fomento, articulação e monitoramento das cadeias produtivas de bens semiduráveis e não duráveis e das indústrias intensivas em mão de obra
- 1.15. Aperfeiçoar normativos de fomento à indústria de defesa e da Comissão Mista da Indústria de Defesa (CMID)
- 1.16. Aperfeiçoar a política nuclear brasileira em face da nova política industrial, de desenvolvimento tecnológico e descarbonização da economia
- 1.17. Modernização regulatória da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)
- 1.18. Revisão e implementação de instrumentos para fortalecimento produtivo e tecnológico do Complexo Econômico e Industrial da Saúde (CEIS)
- 1.19. Sistema de acompanhamento e fortalecimento do desempenho industrial dos setores de saúde, bio e nanotecnologia
- 1.20. Aperfeiçoar mecanismos de apoio e fomento a pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor produtivo, inclusive em relação a tecnologias emergentes e da economia digital

B) INDICADORES

- 1.1. Valor agregado da indústria (ind. de transformação) / PIB
- 1.2. Nº de empresas atendidas no programa Brasil Mais Produtivo
- 1.3. Patentes PCT de residentes no Brasil/PIB PPP US\$ (bilhões)
- 1.4. Índice de Complexidade Econômica

1.5. Variação da eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 2 - Fomentar a economia verde e inclusiva

A) INICIATIVAS

- 2.1. Programa de cadeias produtivas da sociobiodiversidade
- 2.2. Estratégia Nacional de Descarbonização da Indústria – CTIBC (PotencializEE)
- 2.3. Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2)
- 2.4. GT de Descarbonização e Transição Energética da Indústria (GT DETEI) do Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono (CTIBC)
- 2.5. Hub de Descarbonização da Indústria do Brasil
- 2.6. Contribuições para o Marco Legal das Eólicas Offshore
- 2.7. Estratégia Nacional de Economia de Impacto
- 2.8. Selo Verde
- 2.9. Selo Amazônia
- 2.10. Municípios Verdes
- 2.11. Regulamentação do Mercado Regulado de Carbono
- 2.12. Pronatec Verde
- 2.13. Estratégia Nacional de Economia Circular
- 2.14. Estratégia Nacional de Fitoterápicos
- 2.15. Implementação do programa Brasil + Sustentável

B) INDICADORES

- 2.1. PIB industrial com relação às emissões de gases estufa
- 2.2. Participação da bioeconomia nas exportações brasileiras
- 2.3. Nº acumulado de linhas de produção ampliadas e/ou aperfeiçoadas em biorrefinarias e indústrias de insumos estratégicos da saúde
- 2.4. Nº acumulado de produtos e serviços certificados no Selo verde Brasil
- 2.5. Nº acumulado de empresas capacitadas em práticas ASG (Ambiental, Social e de Governança)

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 3 - Promover o comércio exterior e ampliar a inserção internacional da economia brasileira

A) INICIATIVAS

- 3.1. Negociação de novos acordos comerciais e de investimentos e aprofundamento dos existentes
- 3.2. Aprofundamento e ampliação de mecanismos de diálogos comerciais bilaterais e regionais, visando à melhoria das relações comerciais, bem como atuação em foros bilaterais, regionais, plurilaterais e multilaterais para gestões junto aos parceiros comerciais para a eliminação das barreiras ou mitigação dos seus efeitos
- 3.3. Adaptação às novas exigências ambientais no Comércio Internacional (GT Sustentabilidade, Consulta Pública e outros instrumentos)
- 3.4. Migração das operações de importação para o Portal Único de Comércio Exterior
- 3.5. Implementação do Módulo informatizado do Drawback contínuo
- 3.6. Revisão do regime de bens de capital (BK) e de Informática e Telecomunicações (BIT)
- 3.7. Reforma do Sistema Oficial de Apoio à Exportação
- 3.8. Melhorias nas normas do Proex
- 3.9. Implementação da Política Nacional de Cultura Exportadora
- 3.10. Programa de mentorias para mulheres empreendedoras que desejam exportar
- 3.11. Difusão da cultura exportadora por meio de ferramentas e sistemas online
- 3.12. Promoção dos programas de apoio oficial às exportações junto às empresas exportadoras
- 3.13. Atração de investimentos em ZPEs (energia limpa)
- 3.14. Implementação de medidas para facilitação de investimentos
- 3.15. Aperfeiçoamento de procedimentos e incentivos para a promoção da Conduta Empresarial Responsável
- 3.16. Ação de capacitação de empresas em ZPE: novos mercados, melhoria de produtos e promoção comercial
- 3.17. Reforma do sistema de análise de Interesse Público em Defesa Comercial
- 3.18. Revisão do normativo que rege as investigações antidumping

B) INDICADORES

- 3.1. Corrente de comércio a preços constantes (US\$ Bilhões a preços de 1998)
- 3.2. Nº de empresas exportadoras
- 3.3. Percentual de importações realizadas no Portal Único de Comércio Exterior
- 3.4. Nº acumulado de feiras/missões internacionais com participação da alta administração do MDIC
- 3.5. Nº acumulado de planos de trabalhos estaduais do PNCE pactuados
- 3.6. Percentual de medidas adotadas para melhoria do ambiente institucional e regulatório para investimentos no Brasil

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 4 - Promover a melhoria do ambiente de negócios e da regulação

A) INICIATIVAS

- 4.1. Implementar a gestão do estoque regulatório do MDIC
- 4.2. Monitorar o Plano de Desburocratização do INPI
- 4.3. Implementar governança para o fortalecimento das capacidades institucionais para gestão da regulação (PRO-REG)
- 4.4. Disseminar boas práticas regulatórias
- 4.5. Disponibilizar Plataforma digital de Boas Práticas Regulatórias
- 4.6. Estabelecer rotinas e procedimentos de monitoramento e avaliação do Plano de ação 2023-2025 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI)
- 4.7. Elaborar e Implementar a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ)
- 4.8. Implementar a Agenda de Redução do Custo Brasil
- 4.9. Monitorar o Plano de desburocratização do Inmetro
- 4.10. Promover capacitações em boas práticas regulatórias
- 4.11. Construir agenda de resultado regulatório do MDIC

B) INDICADORES

- 4.1. Índice de capacidade institucional e regulatória - I-CIR/CGU
- 4.2. Nº de projetos da Agenda de Redução do Custo-Brasil com trabalho concluído
- 4.3. Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade (INIQ)
- 4.4. Nº de agentes públicos e privados capacitados em boas práticas regulatórias
- 4.5. Nº de projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 5 - Aproximar o MDIC do cidadão

A) INICIATIVAS

- 5.1. Melhorar a infraestrutura e instrumentos de comunicação
- 5.2. Plano Estratégico de Comunicação para ampliar os canais de diálogo com o cidadão
- 5.3. Ampliar a presença positiva do MDIC e de suas vinculadas na mídia
- 5.4. Comunicar impacto das ações do MDIC para a sociedade
- 5.5. Disponibilizar dados e informações estratégicas para uso na comunicação do MDIC
- 5.6. Ampliar mecanismos para dialogar com o cidadão
- 5.7. Disseminar a visão e promoção da diversidade na organização interna e na formulação das políticas e ações do MDIC

B) INDICADORES

- 5.1. Nº de visualizações/interações dos posts do MDIC nas redes sociais
- 5.2. Índice de diversidade do corpo funcional do MDIC

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 6 - Fortalecer a governança, a gestão e o uso de evidências para a tomada de decisão no MDIC

A) INICIATIVAS

- 6.1. Implementar o planejamento estratégico institucional
- 6.2. Estruturar instâncias de governança para gestão de riscos
- 6.3. Implementar escritório de processos/projetos
- 6.4. Implementar melhoria da transparência no MDIC
- 6.5. Implementar coleta de informações pelo diagnóstico de Integridade
- 6.6. Estruturar e disponibilizar inventário de dados
- 6.7. Implementar seção de perguntas mais frequentes (concentração de informações mais relevantes)

B) INDICADORES

- 6.1. Índice de execução do planejamento estratégico
- 6.2. Percentual de execução do Plano de Integridade
- 6.3. Percentual de iniciativas do plano estratégico concluídas que envolvem atos normativos e lançamentos de programas e políticas, que tiveram AIRS e/ou estudos prévios com análise de dados

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 7 - Potencializar os resultados do Sistema MDIC

A) INICIATIVAS

- 7.1. Elaborar "Manual MDIC de Supervisão Ministerial";
- 7.2. Revisar e Atualizar os ciclos de contratualização (Contratos de Gestão/Desempenho) com ABDI, APEX-Brasil, Inmetro e CBA;
- 7.3. Aprimorar a instituição e o funcionamento das Comissões de Monitoramento e Avaliação (CAA) dos Contratos de Gestão;
- 7.4. Disponibilizar Painel "Panorama MDIC das Supervisionadas";
- 7.5. Estabelecer cultura de supervisão ministerial;

- 7.6. Implantar sistemática de visitas às entidades supervisionadas;
- 7.7. Institucionalizar e aperfeiçoar a participação do MDIC em Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais de entidades privadas;
- 7.8. Pactuar objetivos e metas de desempenho com a Suframa; e
- 7.9. Desenvolver o indicador estratégico "Índice de maturidade da supervisão ministerial".

B) INDICADORES

- 7.1. Índice de maturidade da supervisão ministerial;
- 7.2. Índice diferencial médio entre expectativa e realidade na relação com as supervisionadas; e
- 7.3. Percentual de manifestações emitidas dentro dos prazos estabelecidos pelos instrumentos de supervisão.

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 8 - Otimizar o uso dos recursos

A) INICIATIVAS

- 8.1. Desenvolver kit estrutura e atributos para apoio CGGA nas Secretarias
- 8.2. Implementar melhorias nas estruturas e processos de acompanhamento orçamentário (padronização e modelos, formalização de atividades, papéis, fluxo e nível de informação aperfeiçoado)
- 8.3. Implementar plano de modernização da TIC no MDIC (aperfeiçoamento na governança, planejamento, estrutura no portfólio de sistemas, estímulo à utilização dos sistemas existentes)
- 8.4. Revisar, aperfeiçoar e divulgar o processo de gestão de convênios
- 8.5. Promover aproximação e melhoria da relação com o provedor do Arranjo Colaborativo – MGI
- 8.6. Racionalizar o processo de viagens

B) INDICADORES

- 8.1. Percentual de execução metas físicas das ações orçamentárias
- 8.2. Índice de conclusão de projetos de TI
- 8.3. Percentual médio de aumento de custos de emissão de passagens devido ao intervalo do pedido até a emissão

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 9 - Atrair, qualificar e motivar os colaboradores

A) INICIATIVAS

- 9.1. Atrair novos servidores
- 9.2. Ampliar a participação dos servidores em ações de capacitação
- 9.3. Melhorar a Qualidade de Vida no MDIC
- 9.4. Aperfeiçoar o teletrabalho no MDIC
- 9.5. Aperfeiçoar disponibilização e comunicação de informações sobre RH

B) INDICADORES

- 9.1. Aumento percentual do número de agentes públicos lotados no MDIC
- 9.2. Percentual de servidores capacitados
- 9.3. Nível de satisfação dos servidores do MDIC (pesquisa de satisfação/qualidade de vida)
- 9.4. Percentual de servidores participando em atendimentos em qualidade de vida

ANEXO II

ALÇADAS DE COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E DECISÃO

A) ALÇADAS DE COMPETÊNCIA PARA DECIDIR SOBRE ALTERAÇÕES DOS ELEMENTOS DO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Tabela de Alçadas	
Tipo de Alteração	Alçada Decisória
1. Inclusão, exclusão, suspensão, cancelamento ou modificação de etapa que não altere o escopo da iniciativa; e 2. Substituição de responsável.	Área responsável pela iniciativa/indicador
3. Ampliação, em até 3 (três) meses, do prazo original de conclusão de iniciativas estratégicas, desde que não extrapolem o prazo final do Plano.	Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e de Risco (CGEST/DEGES/SE)
4. Ampliação, em até 6 (seis) meses, do prazo original de conclusão de iniciativas estratégicas, desde que não extrapolem o prazo final do Plano; 5. Alteração do escopo de iniciativas estratégicas, cabendo à DEGES avaliar a pertinência de encaminhar à alçada superior quando identificar que as mudanças afetam significativamente a iniciativa.	Departamento de Supervisão e Gestão Estratégica (DEGES/SE)
6. Alteração que implique ampliação do prazo original de conclusão das iniciativas estratégicas que extrapole o prazo final do Plano.	Secretaria Executiva (SE)
7. Inclusão, exclusão ou suspensão de iniciativa estratégica;	CGE

8. Inclusão, exclusão ou suspensão de indicador estratégico e/ou metas;
e
9. Demais alterações que escapem aos limites indicados nas alçadas inferiores.

(*) Caso a proposta de ampliação do prazo ultrapasse o prazo final do respectivo Plano, considerar-se-á que a proposta é pelo cancelamento da iniciativa no âmbito daquele Plano.

B) PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E DECISÃO DE ALTERAÇÕES RELATIVAS AOS ELEMENTOS DO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

1. Os responsáveis pelas iniciativas e indicadores promoverão, sempre que necessário, as alterações em sua alçada, justificando a modificação de forma objetiva diretamente na Central de Monitoramento MDIC. Em paralelo, correio eletrônico deve ser enviado para deges.mdic@economia.gov.br, com cópia para o Chefe de Gabinete, ou equivalente, de sua unidade.

2. As demais alterações, quando necessárias, deverão ser solicitadas pelo responsável mediante envio de mensagem de correio eletrônico para o endereço deges.mdic@economia.gov.br, na qual deverá constar: i) a denominação completa da iniciativa/indicador; ii) a alteração solicitada no formato "De: -- Para: "; e iii) justificativa para a alteração.

3. As solicitações de alteração serão consolidadas pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e de Risco (CGEST/DEGES/SE), registradas em planilha na qual constem os dados da iniciativa/indicador, do solicitante, a alteração solicitada (inclusive, quando se tratar de dilação de prazo de entrega, o prazo original), a alçada de decisão da solicitação, a alteração proposta com sua justificativa e a proposta de decisão. Os registros serão agrupados conforme a alçada e encaminhados mensalmente até o 25º dia de cada mês para serem analisados pela instância decisória responsável por apreciar as alterações.

4. A Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e de Risco (CGEST/DEGES/SE) acompanhará e apoiará o processo de alteração das iniciativas/indicadores, e comunicará a aprovação ou rejeição das alterações solicitadas, bem como aquelas pendentes de decisão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à solicitação.

5. Cabe ao Departamento de Supervisão e Gestão Estratégica (DEGES/SE) estabelecer eventuais procedimentos adicionais e solucionar casos omissos e dúvidas decorrentes da aplicação deste normativo.

6. As alterações aprovadas serão comunicadas ao colegiado por meio dos Relatórios de Monitoramento periódicos produzidos pelo Departamento de Supervisão e Gestão Estratégica (DEGES/SE).